

20118801  
RGPS  
07/08/1989 a 30/08/1992  
01/09/1992 a 27/01/1993

**IJSN**

APOSENTADORIA  
CARLOS EUGENIO ALVES  
2813823-1  
RGPS  
01/03/1971 a 30/12/1973  
01/03/1974 a 30/12/1975  
01/04/1986 a 31/03/1987  
01/04/1987 a 30/06/1987  
15/07/1987 a 14/07/1996  
16/07/1996 a 15/07/1997  
01/08/1997 a 28/02/1998  
02/03/1998 a 02/08/1999  
03/08/1999 a 30/12/1999  
03/01/2000 a 30/09/2000

**SEDU**

APOSENTADORIA  
ELENILCE VICENTE PEREIRA  
538490-75  
RGPS  
16/12/1998 a 23/12/1998  
15/03/1999 a 30/12/1999  
14/02/2000 a 22/12/2000  
05/03/2001 a 31/08/2001  
05/11/2001 a 22/12/2001  
04/02/2002 a 28/12/2002  
10/02/2003 a 17/07/2003  
20/10/2003 a 22/12/2003  
02/02/2004 a 19/04/2004  
20/04/2004 a 30/12/2004  
10/02/2005 a 07/03/2005  
08/03/2005 a 30/09/2005

ELENILCE VICENTE PEREIRA  
538490-9  
RGPS  
26/07/2006 a 29/12/2006  
01/02/2007 a 31/03/2007  
02/02/2009 a 17/08/2009

**SESA**

APOSENTADORIA  
LUCIMAR DA SILVA LIMA CALDAS  
1523201-52  
RGPS  
01/02/1988 a 02/01/1990  
03/01/1990 a 30/09/2000

MARIA DO CARMO LOPES DINIZ  
HATAB  
202670-4  
RGPS  
25/07/1990 a 30/09/2000

**TJ-ES**

APOSENTADORIA  
AKEL DE ANDRADE LIMA  
1736  
RPPS - GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
22/08/2013 a 06/01/2015

CASSIANO LARANJA PEREIRA  
017140-68  
RPPS - UNIÃO  
05/02/1979 a 12/12/1979

ISABELA BASILIO DE SOUZA ZON  
203546-40  
RGPS  
01/08/1987 a 15/02/1993

LUZIA GERALDA LAZZARI  
034728-02  
RGPS

15/04/1985 a 23/03/1986  
MARIA APARECIDA RIZZI IGLESIAS  
205324-72  
RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
01/10/1987 a 31/12/1996  
02/01/1997 a 31/12/1997

MARIA JOSE COELHO MACEDO  
206873-69  
RGPS  
01/12/1981 a 30/11/1982  
01/07/1984 a 30/06/1986

MOISES ELIAS ARAUJO  
027881-42  
RGPS  
08/11/1978 a 11/08/1979  
20/05/1982 a 02/06/1982

OILDES DE LOURDES SOUSA COLA  
207928-57  
RPPS - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
01/03/1974 a 31/05/1974  
01/07/1974 a 31/07/1974  
01/01/1975 a 31/01/1975  
08/09/1975 a 27/10/1975  
01/01/1976 a 31/01/1976  
16/02/1976 a 22/12/1976  
01/01/1977 a 25/04/1982  
26/04/1982 a 31/07/1987

OILDES DE LOURDES SOUSA COLA  
207928-57  
RGPS  
01/01/1993 a 30/09/1993  
01/11/1993 a 30/11/1993  
01/01/1994 a 30/04/2001

ROSELANE GUILHERMINA AMORIM  
RIBEIRO  
207712-35  
RGPS  
14/02/2001 a 31/12/2002  
05/11/2003 a 31/10/2005

**Protocolo 287652**

**Secretaria de Estado de  
Controle e Transparência  
- SECONT -**

**PORTARIA Nº 006-S, 10 de  
JANEIRO de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE  
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA  
- SECONT,** no uso de suas  
atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DETERMINAR** o arquivamento do  
Processo Administrativo Disciplinar  
nº 73867500/2016, instaurado  
em face da servidora ROBERTA  
BISSOLI SALEME, número funcional  
2539330, para apurar suposto  
acúmulo ilegal de cargos públicos.  
Conforme apurado no PAD a  
servidora solicitou sua exoneração  
do vínculo com o Estado do Espírito  
Santo, conforme Portaria nº 647-S,  
de 22 de agosto de 2016, publicada  
no DIO em 25 de agosto de 2016.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
**Secretário de Estado de Controle  
e Transparência - SECONT**  
**Protocolo 287561**

**PORTARIA SECONT Nº 001-R,  
de 10 de JANEIRO de 2017.**

Dispõe sobre a Implantação  
do Plantão de Atendimento  
Administrativo da Secretaria de  
Estado de Controle e Transparência  
- SECONT, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE  
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA,**  
no uso das atribuições e  
prerrogativas dispostas no art.  
9º, inciso I, alínea "c" da Lei  
Complementar nº 295, de 15 de  
julho de 2004 e suas alterações  
posteriores; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de  
aprimorar e ampliar o atendimento  
aos órgãos e entidades pela  
SECONT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar o Plantão de  
Atendimento telefônico da SECONT,  
destinado exclusivamente a  
esclarecimento de dúvidas dos  
Órgãos e Entidades do Poder  
Executivo Estadual.

**Art. 2º** O Plantão de Atendimento  
funcionará as segundas, quartas e  
sextas-feiras, das 14 às 16 horas,  
através de contato telefônico.

**Art. 3º** O atendimento das  
demandas recebidas será feito por  
Auditores do Estado, organizados  
nas seguintes áreas: Engenharia  
e Convênios de Engenharia,  
Contratos e Convênios em Geral,  
Contas de Governo, Contratos  
e Convênios de Tecnologia da  
Informação.

**Art. 4º** A Escala dos auditores  
que participarão do plantão  
será elaborada mensalmente e  
encaminhada para cadastro no  
sistema de atendimento até o dia  
20 de cada mês para aplicação no  
mês subsequente.

**Parágrafo Único** - Se por motivo  
de força maior o auditor designado  
para o atendimento não puder estar  
disponível na data indicada, deverá  
encaminhar o nome do substituto  
em até 01 (um) dia útil antes dos  
atendimentos programados nos  
termos do artigo 2º.

**Art. 5º** O serviço de plantão  
manterá registro próprio de todas  
as demandas recebidas, para  
organização e gestão interna do  
serviço.

**Art. 6º** Os assuntos referentes  
aos atendimentos do Plantão serão  
tratados de forma consultiva,  
dentro da competência de cada  
setor, sem caráter vinculativo,  
de forma meramente a auxiliar o  
consulente sobre dúvidas pontuais  
sem a necessidade de exarar todo  
o assunto.

**Art. 7º** Fica o consulente impedido

de utilizar a informação prestada  
como uma análise formal no trâmite  
processual. Para isso, deverá enviar  
o processo seguindo os trâmites  
normais previstos para a SECONT  
em legislação pertinente.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em  
vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de janeiro de 2017.

**Eugenio Coutinho Ricás**  
Secretário de Estado de Controle e  
Transparência  
**Protocolo 287568**

**PORTARIA Nº 007- S, DE 10 DE  
JANEIRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE  
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA,**  
no uso das atribuições e  
prerrogativas dispostas na Lei  
Complementar nº 295, de 15 de  
julho de 2004 e suas alterações  
posteriores; e

Considerando o disposto no art.  
11, § 5º, do Decreto Estadual n.º  
2.374-R, de 13 de outubro de  
2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** EUNICE MOLLO  
CORRADI, CARLOS SANTANA  
BANDEIRA e MARCELA SANTOS  
PALASSI TALLON NETTO para,  
sob a coordenação da primeira,  
constituírem a comissão  
responsável pela apuração da  
pontuação dos candidatos a  
promoção na carreira de Auditor do  
Estado, referente ao ano de 2017,  
conforme Portaria nº 200-S, de 14  
de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** As avaliações de que trata  
o art. 8º do Decreto n.º 2.374-  
R/2009 serão realizadas pelas  
chefias imediata e mediata, e  
deverão ser entregues no Grupo de  
Recursos Humanos - GRH/SECONT,  
em envelope lacrado, até o dia 03  
de fevereiro de 2017.

**Art. 3º.** Os envelopes lacrados,  
contendo as avaliações realizadas  
pelos chefes imediatos e mediatos  
e os títulos apresentados pelos  
candidatos serão organizados  
pelo GRH/SECONT e enviados à  
Comissão a que se refere o art. 1º,  
onde serão abertos no dia 10 de  
fevereiro de 2017.

**Art. 4º.** Após a conclusão do  
procedimento de apuração e o  
encaminhamento do resultado ao  
CONCECT, a referida comissão  
estará automaticamente  
desconstituída.

Vitória, 10 de janeiro de 2017.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado de Controle e  
Transparência

**Protocolo 287581**

**Quer fazer uma  
publicação?**

**Acesse:  
www.dio.es.gov.br**

